



*Câmara*  
*da Estância Turística*  
*- Capital Nacio*



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3037/2020  
Data: 18/12/2020 Horário: 12:48  
LEG - Parecer CCLJR 22/2020 - PRE  
9/2020

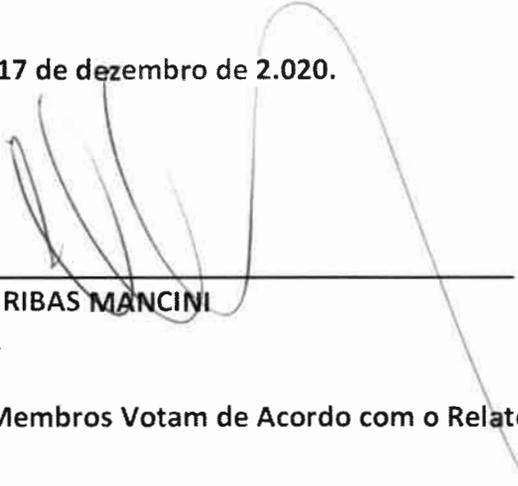
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Resolução nº 09/2020, recebido em 12/11/2.020, de autoria do nobre Vereador José Aparecido da Rocha, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Resolução, que Altera a Resolução nº 4.320, de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Parlamento Jovem do Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do Artigo 207, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

